



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CÉSAR FILHO

PROJETO DE LEI Nº1192/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho

Declara a Festa da Castanha do Município de Beruri como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Festa da Castanha do Município de Beruri, nos termos do Art. 206 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 01 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul do deputado estadual Mário César Filho.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

Com população de aproximadamente 15 mil habitantes, no Município de Beruri, normalmente no mês de setembro, acontece a Festa da Castanha. Ela é mais do que uma simples comemoração, é um momento especial em que a cidade se une para celebrar sua rica cultura e os sabores locais.

A castanha-do-Brasil ganhou fama e, além de Manaus, a produção do Município é comercializada no estado do Pará. A Usina de Beneficiamento da Castanha é localizada no município, foi reformada recentemente e deve ser produzido cerca de 200 toneladas/ano.

O evento costuma atrair cerca de 10 mil pessoas, entre visitantes e público local, gerando assim, muitos empregos diretos e indiretos impactando na economia local de forma positiva sem derrubar nenhuma árvore, e promovendo o desenvolvimento local através da qualificação da população, da melhoria dos serviços básicos, dos serviços de hotelaria, dos serviços de alimentação e demais serviços necessários para crescimento do município.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 01 de dezembro de 2023.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2023.10000.00000.9.060816
Data 01/12/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.060816

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: ISABELLE RIBEIRO SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: PARA ANALISE E PROVIDENCIAS.